



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL CBIOL/NUPEB Nº 04/2024 SELEÇÃO DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (CBIOL), do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB), da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, e o disposto nas Resoluções CEPE 8039, 4350 e 7507, do Regimento do Programa, e da Portaria Proppi 02/2022 torna públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o **Exame de Seleção** do curso de **MESTRADO** em Ciências Biológicas, para o SEGUNDO semestre de 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Exame de Seleção de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (CBIOL) do NUPEB/UFOP, no biênio agosto-2024/julho-2026 (Curso de mestrado), conforme o disposto no presente Edital.

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é o de Ciências Biológicas – Nível MESTRADO, com duas áreas de concentração: Fisiologia, Bioquímica e Biologia Molecular e Doenças Infecciosas e Parasitárias. Dependendo da área de concentração escolhida, o trabalho de dissertação poderá ser executado em Laboratórios Associados ao NUPEB ou localizados em diferentes unidades acadêmicas da UFOP.

2.2. O curso é de horário integral sendo de dedicação exclusiva para estudantes bolsistas. Os discentes não bolsistas devem cumprir carga horária de 40h semanais obrigatoriamente.

2.3. A secretaria do CBIOL/NUPEB se localiza no prédio do NUPEB - no Campus do Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto (email: cbiol.nupeb@ufop.edu.br).

2.4. Para este processo serão oferecidas **sete (07)** vagas, a serem preenchidas conforme a disponibilidade dos orientadores especificados abaixo, cujas linhas de pesquisa se encontram no Anexo III deste edital.



| Área de Concentração | Vagas | Professor |
|--|--------------|---|
| <i>Fisiologia, Bioquímica e Biologia Molecular</i> | 04 | <i>Alexandre Barbosa Reis Sílvia de Paula Gomes Rodrigo Cunha de Alvin Menezes</i> |
| <i>Doenças Infecciosas e Parasitárias</i> | 03 | <i>Alexandre Barbosa Reis Cintia Lopes de Brito Magalhães Samantha de Souza Ribeiro</i> |

2.5. Candidatos classificados excedentes poderão ser convocados, caso novas vagas sejam abertas pelo Colegiado, com estrita observância à ordem de classificação.

2.6. Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, haverá um adicional de 01 vaga, destinada a servidor técnico-administrativo da UFOP.

2.6.1. Esta vaga, por ser adicional e específica para atendimento à Resolução CEPE 4.350, não poderá migrar para ampla concorrência caso não haja candidatos aprovados nesta opção.

2.6.2. Os Candidatos optantes concorrerão apenas entre si e exclusivamente nesta opção.

2.7. Em cumprimento à Resolução CEPE 7507, haverá reserva de 10% das vagas, destinadas para negros (pretos e pardos) e indígenas e 10% das vagas para pessoas com deficiência.

2.8. Os candidatos devem manifestar interesse no ato da inscrição à política de reserva de vagas e se submeter às normas do processo seletivo apresentados no edital.

2.8.1. O candidato que optar por participar da política de ações afirmativas declara estar ciente das normas que regem a política na UFOP, a saber, as portarias Propp 02/2022, 003/2019, 027/2019 e 009/2021, disponíveis no site da Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>).

2.8.2. Os candidatos participantes da política de ações afirmativas concorrem na ampla e na reserva, concomitantemente. Apenas os que ficarem classificados fora das vagas da ampla serão convocados para ocupar a vaga reservada.



2.8.3. Candidatos estrangeiros residentes no exterior poderão participar da seleção, realizando a prova de conhecimentos específicos em língua inglesa, na mesma data e horário estabelecidos neste edital, após a validação da inscrição.

3. INSCRIÇÕES E OPÇÃO PELA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

3.1. O candidato, ao se inscrever para a seleção, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Histórico escolar da graduação;
- *Curriculum vitae* modelo Lattes;
- Comprovação do Currículo, em documento único em pdf, com páginas numeradas e ordenada conforme a ordem do barema;
- Tabela de pontos (barema) do *Curriculum vitae* preenchida de acordo com documento disponibilizado na página web do Programa e assinada pelo candidato. O candidato deverá informar apenas na coluna “Qtde” a quantidade de itens daquela linha e na coluna “Páginas” as respectivas páginas onde se encontram as comprovações;
- RG e CPF
- Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país ou outro(s) documento(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal;
- Comprovante de Proficiência em língua Inglesa, de acordo com item 4.2, quando couber.
- Prova de estar em dia com as obrigações Militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

3.2. A opção da área de concentração será efetuada no ato da inscrição.

3.3. Os(as) candidatos(as) que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da



apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

3.3.1. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

3.3.2. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a(o) candidata(o) realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.4. Dos candidatos optantes pelo sistema de reserva/adicional de vagas, conforme sinalizado no formulário de inscrição, serão exigidos também os documentos abaixo listados:

3.4.1. Para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (disponível para download em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>).

3.4.2. Para os/as candidatos/as indígenas:

3.4.2.1. Certidão de Nascimento, desde que nesta o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

3.4.2.2. Preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (disponível para download em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>);

3.4.2.3. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem do candidato está vinculado;

3.4.2.4. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

3.4.3. Para os/as candidatos/as com deficiência, apresentação de:

3.4.3.1. Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (disponível para download em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>),



informando a deficiência que possui e sinalização de condição especial ou técnica assistiva necessária para a sua participação no Processo Seletivo.

3.4.3.2. Parecer emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4.4. Para os(as) candidatos(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação da UFOP, “Carta de Manifestação de Interesse” nas vagas adicionais, conforme resolução CEPE 4350, com indicação do SIAPE, preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (Anexo I).

3.5. A inscrição será realizada segundo o cronograma deste edital.

3.5.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet através do Sistema de Processos Seletivos, disponível no link – <https://app.ufop.br/pspg/> , onde deverá ser anexada a documentação descrita nos itens 3.1, e 3.4, quando couber, do presente edital.

3.5.2. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro, juntamente com o número de inscrição.

3.5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPG não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

3.5.4. Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, recomenda-se revisar os dados antes de finalizar a inscrição.

3.5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.6. Serão deferidas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas nos itens 3.1 e 3.4, quando couber, do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital. A listagem das inscrições deferidas será publicada segundo cronograma, no site do programa www.cbiol.nupeb.ufop.br. Os recursos e homologações das inscrições seguirão o cronograma.

3.6.1. Deferimento: As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção,



após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá um dia útil contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3.6.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do CBIOL segundo o cronograma.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes fases, prova de Inglês, prova de conhecimentos específicos e análise de currículo, sendo:

4.1. **Prova de inglês – Eliminatória.** A prova será online, através das plataformas Moodle e Google Meet e terá duração máxima de 2 (duas) horas. Será permitida a consulta a dicionário impresso. O candidato será aprovado caso obtenha rendimento igual ou superior a 60%. Os candidatos receberão informação de login na plataforma Moodle pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição, bem como link para acesso ao Google meet.

4.1.1. A prova de inglês será gravada e o candidato que não permitir a gravação será automaticamente desclassificado da Seleção.

4.1.2. Os candidatos deverão possuir Webcam e Microfone para a realização da prova, e deverão mantê-los abertos durante toda a duração da prova. O candidato deverá estar em ambiente fechado, silencioso e tranquilo, favorável à realização das provas e não será permitida, em qualquer instância, a interação com outras pessoas enquanto ocorrer a webconferência, sob a pena de desclassificação.

4.1.3. O candidato egresso do PPG CBIOL e PPG BIOTEC será dispensado de realizar o exame.

4.1.4. O candidato estrangeiro que possua língua inglesa como idioma materno será dispensado de realizar o exame.

4.1.5. O candidato que apresentar no ato da inscrição resultado de exame de proficiência em língua estrangeira nos últimos 03 anos em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, por certificadores aprovados pelo programa ou que apresentarem certificados de proficiência reconhecidos internacionalmente, de acordo com tabela abaixo serão dispensados da prova de língua inglesa.



| Certificado | Conceito/Nota |
|--------------------------------------|---------------|
| TOEFL ITP | 450 ou + |
| TOEFL IBT | 60 ou + |
| IELTS | Faixa 5 ou + |
| CAE - Cambridge Advanced Certificate | C |
| FCE - First Certificate Exam | C |

4.2. Prova de Conhecimentos Específicos – Eliminatória e Classificatória. O candidato realizará a prova na área de concentração. O candidato será aprovado caso obtenha rendimento igual ou superior a 60% - Prova em caráter eliminatório e classificatório correspondendo a 66,6% do valor da nota final.

4.2.1. A prova será online, através das plataformas Moodle e Google Meet, e terá duração máxima de 3 (três) horas.

4.2.2. Os candidatos deverão possuir Webcam e Microfone para a realização da prova, e deverão mantê-los abertos durante toda a duração da prova. O candidato deverá estar em ambiente fechado, silencioso e tranquilo, favorável à realização das provas e não será permitida, em qualquer instância, a interação com outras pessoas enquanto ocorrer a webconferência, sob a pena de desclassificação.

4.2.3. A prova será gravada e o candidato que não permitir a gravação será automaticamente desclassificado da Seleção. A UFOP e o CBIOL não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer.

4.2.4. A prova será baseada em 20 questões de múltipla escolha conforme bibliografia contida no anexo IV. Os artigos serão escolhidos de acordo com a área de concentração.

4.2.5. Caso haja problemas técnicos por parte da Banca de Seleção, os candidatos receberão, por e-mail, por telefone e na página do programa, esclarecimentos e procedimentos para a continuidade da Seleção.



4.3. Análise de currículo, histórico escolar e documentação – Classificatório. A análise será realizada pela Banca Examinadora. Serão consideradas para fins de pontuação: atividades acadêmicas (realização de monitoria, desenvolvimento de iniciação científica ou projeto de extensão; publicação de resumos, artigos científicos, livros ou capítulos de livros; palestras e conferências ministradas; organização de eventos científicos; participação em bancas avaliadoras; docência; outros a critério da Banca Examinadora); atividades profissionais ou estágios extracurriculares e títulos (pós-graduação *latu* ou *stricto sensu*).

4.3.1. O barema encontra-se disponível para preenchimento no site do programa e encontra-se no anexo II deste edital para consulta.

4.3.2. O candidato com maior pontuação terá nota atribuída para 10 e os demais a nota será calculada por ponderação a partir da pontuação do candidato com maior pontuação.

4.3.3. Serão considerados nota adicional à nota do Currículo para candidatos que tiveram filhos menores de 5 anos, sendo 10% para cada filho. A certidão de nascimento deve ser indicada à documentação comprobatória do currículo para fins de comprovação.

4.4. A nota final consistirá de média ponderada da prova de conhecimentos específicos, e da análise do currículo. Sendo a prova de conhecimentos específicos com peso 2 e o currículo peso 1. Serão considerados aprovados os candidatos que lograrem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.4.1. A classificação final dos candidatos se dará por a área de concentração.

4.5. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação, na ordem de:

- I. nota da prova de conhecimentos específicos;
- I. nota do currículo;
- II. candidato mais velho.

4.6. A comissão avaliadora do concurso será composta pela coordenação (Profa. Dra. Camila Carrião Machado Garcia e Profa. Dra. Paula Melo de Abreu Vieira) e pelo Prof. Dr. Wanderson Geraldo de Lima.

4.7. Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- i. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente



separado ou divorciado judicialmente.

- ii. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- iii. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com o respectivo cônjuge, companheiros, parente consanguíneo e afim até o terceiro grau.
- iv. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
- v. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.8. A manifestação de impedimento dos membros da comissão de seleção deverá ser protocolada através de e-mail endereçado à Comissão de Seleção, para o endereço cbiol.nupeb@ufop.edu.br

5. DOS LOCAIS DAS PROVAS

- 5.1. Para a prova de Inglês, o candidato irá receber o link de acesso às plataformas Moodle e Google Meet no e-mail indicado na Ficha de Inscrição. Todos os candidatos deverão acessar a plataforma no dia da prova, às 09:00hrs e terão 2 horas para realizar a prova. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato;
- 5.2. Os candidatos aprovados na prova de inglês realizarão a prova de conhecimentos específicos segundo o cronograma, a partir de 09:00hrs. O candidato irá receber o link de acesso às plataformas Moodle e Google Meet no e-mail indicado na Ficha de Inscrição. Todos os candidatos deverão acessar as plataformas no dia da prova, às 09:00hrs e terão 3 horas para realizar a prova. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

6. DOS RESULTADOS, DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO

- 6.1. A relação dos candidatos classificados em cada etapa, o resultado das provas de inglês, da prova específica, da análise do currículo, o Resultado Provisório e o Resultado Final serão divulgados, segundo o cronograma, na página www.cbiol.nupeb.ufop.br, bem como poderá ser acompanhada no Sistema de Processos Seletivos.
- 6.2. As instruções para matrícula serão encaminhadas pela secretaria do CBIOL ao e-mail do candidato após Homologação do Resultado Final.



6.3. Os candidatos classificados e convocados para matrícula institucional deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia e original do Diploma de Conclusão de Curso Superior Original e do mestrado, ou documento que informe que o aluno colou grau e aguarda confecção do diploma;
- Cópia e original Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado;
- Uma fotografia 3 x 4 recente;

6.4. O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, a(o) candidata(o) junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

6.5. A matrícula do servidor técnico-administrativo aprovado no processo seletivo dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário da reserva através de formulário próprio.

6.6. A matrícula dos candidatos aprovados nas vagas reservadas para a política de ações afirmativas e de inclusão, serão efetuadas após a homologação da autodeclaração pelas comissões nomeadas pela Proppi para esta finalidade.

6.7. **Os estudantes ingressantes são obrigados a entregar a minuta do projeto de pesquisa que será desenvolvido durante o curso de mestrado no programa em até 90 dias da matrícula.** Essa minuta deverá estar assinada pelo estudante e orientador. A minuta deverá ter no entre 4 e 10 páginas, contendo: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências.



7. Cronograma

| | |
|---|---|
| Período de Inscrições | 20/06/2024 às 23:59h do dia 01/07/2024 |
| Inscrições Deferidas | 03/07/2024 |
| Divulgação da Banca Examinadora | 03/07/2024 |
| Período de Recurso quanto ao indeferimento de inscrições e quanto à composição da Comissão de Avaliação | 04/07/2024 |
| Homologação das inscrições | 05/07/2024 |
| Prova de Inglês | 10/07/2024 |
| Resultado da Prova de Inglês | 10/07/2024 |
| Interposição de Recurso quanto ao resultado da prova de inglês | 11/07/2024 |
| Prova de conhecimentos específicos | 15/07/2024 |
| Resultado da Prova específica | 15/07/2024 |
| Período de Recurso quanto ao resultado da Prova | 16/07/2024 |
| Análise do currículo | 18/07/2024 |
| Período de Recurso quanto à análise do currículo | 19/07/2024 |
| Resultado Final Provisório | 22/07/2024 |
| Período de Recurso quanto ao resultado final provisório | 23/07/2024 a 27/07/2024 |



Homologação do Resultado Final e
convocação para matrícula

29/07/2024

8. Bolsas e Outros Auxílios:

- 8.1. A indicação para ocupação das bolsas disponíveis obedecerá a Resoluções Internas do PPG-CBIOL e da Pós-Graduação da UFOP, vigentes no ato da matrícula.
- 8.2. O programa de Pós-Graduação não se compromete com a concessão de bolsas a todos os classificados.
- 8.3. A UFOP conta com Programas de Assistência Estudantil que visam a inclusão e melhoria da vida acadêmica de pós-graduandos, tendo como objetivo equalizar oportunidades aos estudantes em condições socioeconômicas desfavoráveis. Outras informações estão disponíveis em <http://www.prace.ufop.br>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto.
- 9.2. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;
- 9.3. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;
- 9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento
- 9.5. A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.
- 9.6. Os candidatos deverão interpor recurso quanto ao impedimento em relação a qualquer um dos membros da banca, conforme Resolução CEPE 7507, em até 24 horas corridas de sua publicação. Manifestação de impedimento dos membros da comissão de seleção e da banca examinadora deverá ser protocolada através de e-mail endereçado à Comissão de Seleção, para o endereço cbiol.nupeb@ufop.edu.br.





- 9.7.** Caberá recurso relativo aos resultados de cada etapa intermediária, à Comissão de Avaliação, no prazo máximo de 24 horas após a publicação dos resultados, a contar da divulgação dos resultados parciais. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.
- 9.8.** Todos os recursos às inscrições e aos resultados parciais deverão ser protocolados por meio do Sistema de Processos Seletivos, conforme os prazos previstos no cronograma, com o envio de um arquivo único em formato PDF, com no máximo 20Mb.
- 9.9.** Caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, relativo ao resultado final provisório, no prazo máximo 72 horas corridas a contar da data da publicação do resultado final provisório, e somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.
- 9.10.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

Ouro Preto, 20 de junho de 2024.

Original Assinado

Prof.^a Dr.^a Camila Carrião Machado Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Biológicas - NUPEB/UFOP





ANEXO I

Formulário de Autodeclaração

Eu,
CPF nº _____, portador/a do documento de identidade nº _____,
SIAPE: _____, servidor(a) Técnico-Administrativos/as da UFOP atualmente lotado
no(a) _____ opto por concorrer a vagas para
Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP.

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO II

Barema para análise de currículo (Consulta)

| ITENS AVALIADOS | Qtde | Peso | Pontos |
|---|------|------|----------|
| 1- ATUAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
| Mestrado | | 15 | 0 |
| Curso Pós-graduação Latu sensu (especialização) | | 10 | 0 |
| IC com bolsa ou declaração (por semestre) | | 5 | 0 |
| Estágios Acadêmicos (Monitoria, Aperfeiçoamento, Extensão, etc) (por semestre) | | 2,5 | 0 |
| Estágios em Empresas (por ano/ máximo de 3 anos) | | 5 | 0 |
| Cursos de curta duração (mínimo de 20 horas) realizados (por curso) | | 2 | 0 |
| Experiência didática (ensino fundamental/médio, por semestre) | | 3 | 0 |
| Experiência didática (ensino superior, graduação, por semestre) | | 4 | 0 |
| Participação em diretório acadêmico | | 2 | 0 |
| Orientações concluídas na graduação (Monografia, TCC, IC) | | 5 | 0 |
| Total Atuação Profissional | | | 0 |
| 2- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA* | | | |
| Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A1 ou A2 em Ciências Biológicas I | | 40 | 0 |
| Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A3 ou A4 em Ciências Biológicas I | | 30 | 0 |
| Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B1 ou B2 em Ciências Biológicas I | | 20 | 0 |
| Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B3 ou B4 em Ciências Biológicas I | | 10 | 0 |
| Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis C ou não-indexadas | | 7 | 0 |
| Livros técnicos, científicos ou didáticos (com ISBN) | | 5 | 0 |
| Capítulos de livros (com ISBN) | | 3 | 0 |
| Textos em jornais ou revistas | | 3 | 0 |
| Total Produção Bibliográfica | | | 0 |
| 3 - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS | | | |
| Organização de evento/participação em bancas | | 3 | 0 |
| Resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 2 por ano) | | 4 | 0 |
| Resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 2 por ano) | | 2 | 0 |
| Resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 2 por ano) | | 1 | 0 |
| Prêmios (com comprovação) | | 5 | 0 |





| | | | |
|--|--|------------------|----------|
| Palestras e Conferências apresentadas (máximo 5) | | 5 | 0 |
| Total Eventos | | | 0 |
| ADICIONAL DE NOTA PARA CANDIDATOS COM FILHOS PEQUENOS | | 10 ou 20% | |
| TOTAL GERAL | | | 0 |

*Usar a classificação do qualis da área Ciências Biológicas I mais recente constante no site do CBIOL



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NUPEB - Bloco I / Universidade Federal de Ouro Preto Campus Universitário
Morro do Cruzeiro / CEP 35.400-000 – Ouro Preto – MG – Brasil Tel: 55 (31) 3559-1681
E-mail: cbiol.nupeb@ufop.edu
www.cbiol.nupeb.ufop.br

Anexo III

Linhas de Pesquisas dos Orientadores

| Professor | Vagas | Linha de Pesquisa |
|---------------------------------|-------|--|
| Alexandre Barbosa Reis | 02 | Estudos bioquímicos, moleculares, fisiológicos e marcadores de risco para doenças crônicas, infecciosas e agravos Desenvolvimento e avaliação de drogas e imunobiológicos contra doenças infecciosas e parasitárias |
| Cintia Lopes de Brito Magalhães | 01 | Prospecção de compostos com atividade antiviral em produtos naturais |
| Rodrigo Cunha de Alvin Menezes | 01 | Neurobiologia do comportamento animal |
| Samanta de Souza Ribeiro | 01 | Estudo das interações parasito/hospedeiro relacionados com o desenvolvimento das patologias associadas a Toxoplasmose congênita e cerebral |
| Silvia de Paula Gomes | 02 | Estudo do potencial antioxidante de compostos bioativos na regulação da homeostase mitocondrial e atividade das metaloproteinases 2 e 9 na musculatura cardíaca |



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NUPEB - Bloco I / Universidade Federal de Ouro Preto Campus Universitário
Morro do Cruzeiro / CEP 35.400-000 – Ouro Preto – MG – Brasil Tel: 55 (31)

ANEXO IV

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I – Doenças Infecciosas e Parasitárias

Neves DP. Parasitologia Humana, 14a ed., Livraria Atheneu Editora, Rio de Janeiro, 2022. Biologia, patogenia, diagnóstico, epidemiologia e controle de (a) Trypanosoma cruzi; b) Leishmania; d) Toxoplasma gondii e) Schistosoma Mansoni.

Abbas Abul K., Lichtman Andrew H., Pillai Shiv. Imunologia Celular e Molecular, 6a edição, Editora Elsevier 574pp.

Imunidade Inata, Mecanismos Efetores da Imunidade Mediada por Células, Mecanismos Efetores da Imunidade Humoral.

Murray, P.R.; Drew, W.L.; Kobayashi, G.S.; Tompson, J.H. Jr. MICROBIOLOGIA MÉDICA, 8ª edição, Elsevier.

Capítulo 44: Classificação, Estrutura e Replicação do Vírus; Capítulo 45: Mecanismos de Patogênese Viral; Capítulo 47: Diagnóstico Laboratorial de Doenças Virais

II – Fisiologia, Bioquímica e Biologia Molecular

David L. Nelson, Michael M. Cox. PRINCÍPIOS DE BIOQUÍMICA DE LENHINGER. -4a edição. Capítulo 5: Funções das Proteínas; ; Capítulo 9: Tecnologias da Informação baseadas no DNA; Capítulo 25: Metabolismo do DNA; Capítulo 26: Metabolismo do RNA e Capítulo 28: Regulação da Expressão Gênica.

David L. Nelson, Michael M. Cox. PRINCÍPIOS DE BIOQUÍMICA DE LENHINGER. -5a ed. Capítulo 14: glicólise, gliconeogênese e via das pentoses; Capítulo 15: Princípios da regulação metabólica; Capítulo 17: Catabolismo dos ácidos graxos; .

Robert M Berne, Mattew N. Levy, Bruce M. Koeppen, Bruce A. Stanton. FISILOGIA – 5a ed. Seção II – O Sistema Nervoso: Capítulo 11: O sistema nervoso autônomo e seu controle central; Capítulo 24: Interrelações de fatores centrais e periféricos no controle da circulação. Seção V – O Sistema Respiratório: Capítulo 26: Propriedades Mecânicas do Pulmão e da Parede Torácica: Estáticas e Dinâmicas.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS